

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPINAS – SP

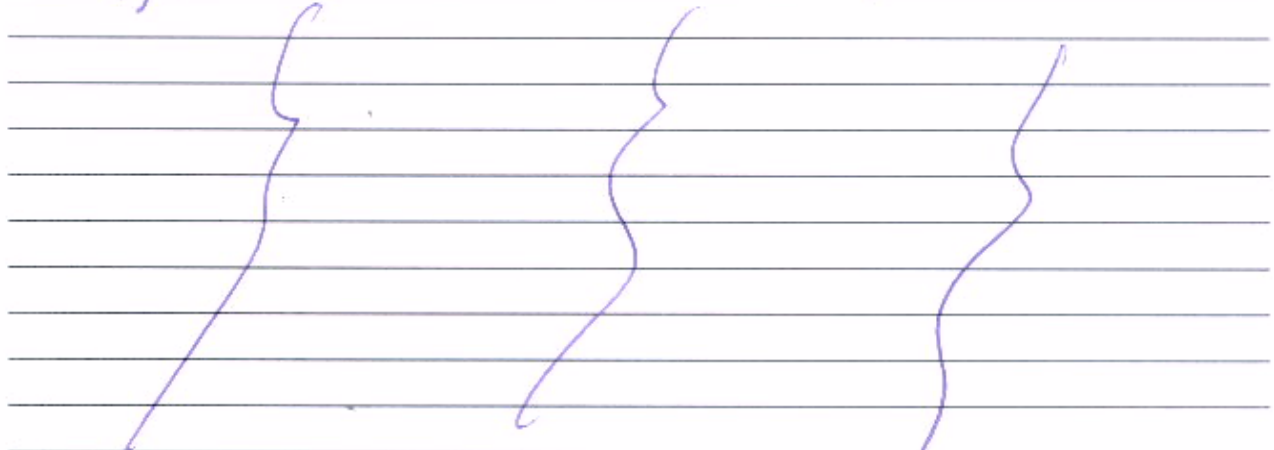
PROCESSO Nº 1029221-33.2018

AUTO DE PENHORA

Aos 2019 dias do mês de MAIO do ano de 2019, onde viemos, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Cartório do — Ofício, nos autos da Ação de Execução de TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BELEUS DO BRASIL LTDA

move contra ANDRAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, e, depois das formalidades legais procedemos a Penhora

cujos dados são os seguintes: 1 (um) VEICULO FORD COURIER 6-1.6, placa FGN0429, de COR VERMELHA. Para modelo: 2012/2012, que Avalio em R\$ 19.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).



Feita a Penhora procedemos a entrega na forma da lei ao requerido/representante - ANDRÉS LUIS FERNANDES LIMA na qualidade de FIEL DEPOSITÁRIO

que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que nos declarou conhecer. E, para constar lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 07 de MAIO de 2019.

[Signature]  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
[Signature]  
OFICIAL COMPEHEIRO  
[Signature]  
DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO AUGUSTO SOUZA FREITAS, liberado nos autos em 13/05/2019 às 09:59 : Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029221-33.2018.8.26.0114 e código 636CEE9.